

## Normas da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede 2024”

### 1. OBJETIVO DA CAMPANHA:

No âmbito do plano de medidas para controlo de animais errantes, promoção do bem-estar animal e promoção da detenção responsável de animais de companhia, o Município de Cantanhede aprovou a “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede\_2024”, com o objetivo de compartilhar a esterilização de animais de companhia (cães e gatos) cujos detentores sejam residentes no concelho de Cantanhede e provem a titularidade do animal.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA:

- Um (1) animal (canídeo ou felídeo) por agregado familiar.
- Detentores residentes no concelho de Cantanhede, sem dívidas ao Município, à Segurança Social ou à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- Animal (canídeo ou felídeo) identificado eletronicamente (microchip), registado no SIAC e, no caso dos canídeos, com vacinação antirrábica válida e licença atualizada emitida pela Junta de Freguesia da área de residência (exceto nos casos em que os canídeos estão isentos).
- Animal (canídeo ou felídeo) com idade igual ou superior a 6 meses, com exceção de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos.
- No caso de cães de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos: idade entre 4-6 meses e conformidade com a legislação vigente específica para este tipo de animais (nomeadamente os especificados no artigo 5º do DL nº 315/2009, de 24 de outubro, republicado pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho, e Portaria nº 585/2004, de 29 de maio)
- Esterilizações realizadas em Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) do concelho de Cantanhede, devidamente autorizados pela Direção Geral de

Alimentação e Veterinária (lista disponível em <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/01/LISTA-DE-CAMV-20-01-2023.pdf>)

f

### 3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

- Não cumprimento dos critérios de elegibilidade mencionados nas Normas da Campanha.
- Apresentação da candidatura fora do prazo previsto nas Normas da Campanha ou a apresentação de candidatura incompleta (sem a totalidade dos elementos mencionados em “Procedimento de Candidatura”).
- Detentor do animal em situação de dívida ao Município, à Segurança Social ou AT.

### 4. MONTANTE DO PROGRAMA E DAS COMPARTICIPAÇÕES:

O montante aprovado para a **Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede 2024** é de 4000€.

Valor da comparticipação do Município no ato médico de esterilização:

- Esterilização de cadela: 72€
- Esterilização de cão: 40€
- Esterilização de gata: 46€
- Esterilização de gato: 20€

Em caso de família com carências socioeconómicas, devidamente comprovadas pela Junta de Freguesia da área de residência, os valores de comparticipação serão:

- Esterilização de cadela: 108€
- Esterilização de cão: 60€
- Esterilização de gata: 69€
- Esterilização de gato: 30€

### 5. PRAZOS:

- Candidatura: 01/05/2024 a 31/05/2024
- Realização da esterilização (após requerimento aprovado): 01/06/2024 a 31/07/2024

- Entrega de comprovativos da esterilização: 10 dias úteis após a realização da cirurgia (ver “Procedimento de Reembolso (Comparticipação)” no presente documento).
- Pagamento de pagamento da participação: 01/08/2024 a 31/08/2024, após aprovação dos comprovativos de esterilização (pedido de reembolso).

## 6. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA:


A candidatura deverá ser enviada para [geral@cm-cantanhede.pt](mailto:geral@cm-cantanhede.pt) ou entregue em suporte físico no Centro de Recolha Animal de Cantanhede (sendo, neste caso, devidamente registada a data e hora da receção).

O processo de candidatura deverá incluir os seguintes elementos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (modelo disponível em <https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/documentos>);
- Comprovativo de identificação eletrónica e registo atualizado do animal a esterilizar no SIAC (DIAC); No caso dos canídeos, o DIAC deverá incluir referência à vacinação antirrábica **válida**;
- Se aplicável, comprovativo da licença emitida pela Junta de Freguesia, atualizada (canídeos);
- Comprovativo de residência do detentor no concelho de Cantanhede (fatura de água ou eletricidade ou comprovativo emitido pelo Portal das Finanças);
- Comprovativo de carência socioeconómica, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência (quando aplicável);
- Comprovativo do IBAN do requerente;
- Comprovativo de ausência de dívidas à AT e Segurança Social;

**Importante:** Todos os elementos deverão ser apresentados no momento da submissão da candidatura. **Não serão aceites documentos em data posterior. A não apresentação da totalidade dos elementos supracitados constitui motivo de exclusão da candidatura.**

**Ao submeter a candidatura, o requerente:**

- 
- Compromete-se a aceitar e cumprir todas as condições e requisitos referidos nas Normas da Campanha.
  - Assegura a veracidade das informações prestadas.
  - Autoriza a consulta no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) dos dados referentes ao animal, bem como o tratamento dos dados fornecidos na candidatura, exclusivamente para efeitos de gestão da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede\_2024”. O Município de Cantanhede assegurará o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
  - Autoriza o Município a avaliar a ausência de dívidas ao Município por parte do detentor do animal, respeitando o previsto no RGPD.

#### **7. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS:**

As candidaturas serão avaliadas por ordem de entrada e analisadas pelo Serviço Veterinário do Município de Cantanhede. Posteriormente, o requerente será informado por e-mail (preferencialmente) ou por contacto telefónico do resultado da análise do processo.

Caso a candidatura seja aprovada, o detentor do animal deverá contactar o CAMV para realização da esterilização dentro do período mencionado no ponto 5.

#### **8. PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO:**

Após o procedimento cirúrgico, o Médico Veterinário do CAMV procede ao averbamento da intervenção no boletim sanitário e no SIAC, com a referência “*Financiado pelo Município de Cantanhede*”.

No prazo de 10 dias úteis após a esterilização o requerente apresenta a fatura-recibo e cópia do boletim sanitário. Após confirmação do registo SIAC atualizado e correto, o pedido de Reembolso é aprovado, sendo o correspondente pagamento da comparticipação efetuado no prazo indicado no ponto 5.

**Apenas serão aceites faturas-recibo referentes ao procedimento de esterilização. Estão excluídos do programa despesas relativas a quaisquer outros atos médicos ou de outra natureza.**

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

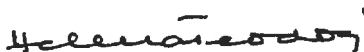
Nos casos em que as Normas da Campanha e a legislação vigente sejam omissos, será efetuada avaliação pela Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou pelo Vereador com competência delegada, com parecer do Serviço Veterinário Municipal.

Quaisquer dúvidas sobre a “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede\_2024” poderão ser esclarecidas por e-mail ([geral@cm-cantanhede.pt](mailto:geral@cm-cantanhede.pt)) ou telefone (231 410 100).

As presentes normas foram aprovadas na Reunião de Câmara de 20 de março de 2024.

Cantanhede, 04 de abril de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



---

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

